



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

## EDITAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23/09/2019

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 23 de setembro de 2019, tomou a seguinte deliberação: -----

**“09 - COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES - TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS - CARREIRAS QUE SERVEM OS PERCURSOS ENTRE ANTAS - PENALVA DO CASTELO E REAL - PENALVA DO CASTELO - ATUALIZAÇÃO DO ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO E A “EMPRESA BERRELHAS DE CAMIONAGEM, LDA.”:-----**

*O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta, do seguinte teor: -----*

*“Na sequência da deliberação Camarária de vinte e dois de janeiro de dois mil e dez, foi celebrado com a Empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.ª, um acordo de colaboração para manutenção das carreiras de serviço público de Antas – Penalva do Castelo e Real – Penalva do Castelo, o qual estipula a atribuição de uma comparticipação financeira por parte deste Município de cento e quarenta e cinco euros diários, para suportar o déficit de exploração das referidas carreiras, tendo a referida comparticipação sido atualizada anualmente, sendo o seu valor atual cento e quarenta euros diários. -----*

*Tendo em atenção que se torna indispensável continuar a garantir o transporte dos alunos para o Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo e disponibilizar transporte público às populações mais isoladas, como forma de combater a desertificação de parcelas do território concelhio e que a Empresa Berrelhas de Camionagem, Ld.ª assume a manutenção da referida carreira desde que este Município continue a suportar o déficit de exploração, propõe-se a atribuição de uma comparticipação financeira de cento e quarenta euros por dia, no âmbito do acordo celebrado entre a referida empresa e o Município de Penalva do Castelo. Esta comparticipação será paga desde o início do ano letivo até ao dia três de dezembro de dois mil e dezanove, uma vez que, no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros, celebrado com a CIMVL, foi acordado pelo Conselho Intermunicipal que, a partir do dia quatro de dezembro de dois mil e dezanove, a CIMVDL passa a exercer essa competência.” -----*

*A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.” -----*



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Leocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 26 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara,